



# JORNAL OFICIAL

---

II SÉRIE - NÚMERO 4

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2006

---

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA

Despachos..... 306(2)

---

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**99/2006** - Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.<sup>a</sup> desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através do meu Despacho n.º 408/2004, de 25 de Maio, foi adjudicado o “fornecimento e montagem do equipamento da sinalização luminosa da pista do Aeroporto da ilha do Pico - Açores”, à empresa TECNEL – Electricidade e Telecomunicações, Lda.

Considerando que o respectivo contrato de prestação de prestação de serviços foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A, enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato de fornecimento, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de equipamentos necessários para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que empresa TECNEL – Electricidade e Telecomunicações, Lda. nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 14 de Dezembro de 2005.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como entidade adjudicante, no contrato de “fornecimento e montagem do equipamento da sinalização luminosa da pista do Aeroporto da ilha do Pico – Açores”, à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, celebrado no sequência do Despacho n.º 324/2004, de 20 de Abril, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.

2. Aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**100/2006** - Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.<sup>a</sup> desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através do meu Despacho n.º 520/2004, de 14 de Junho, foi adjudicada a prestação de serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da “Concepção, projectos de execução e respectiva empreitada de Construção do Sistema Terminal do aeroporto da ilha do Pico”, à empresa Norma Açores, S.A.

Considerando que o respectivo contrato de prestação de prestação de serviços foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A, enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato de prestação de serviços, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de obras necessárias para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que empresa Norma Açores, S.A., nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 15 de Dezembro de 2005.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como entidade adjudicante, no contrato de serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da “Concepção, projectos de execução e respectiva empreitada de Construção do

Sistema Terminal do aeroporto da ilha do Pico” à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, celebrado no sequência do Despacho n.º 520/2004, de 14 de Junho, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.

2. Aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**101/2006** - Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.ª desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através do meu Despacho n.º 155/2004, de 17 de Fevereiro, foi adjudicada a prestação de serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Aerogare da Ilha das Flores”, à empresa Arquiangra, Lda.

Considerando que o respectivo contrato de prestação de prestação de serviços foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A, enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato de prestação de serviços, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de obras necessárias para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que empresa Arquiangra, Lda., nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 14 de Dezembro de 2005.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como entidade adjudicante, no contrato de prestação de serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da “Empreitada de Remodelação e Ampliação da Aerogare da Ilha das Flores” à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, celebrado no sequência do Despacho n.º 155/2004, de 17 de Fevereiro, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.
2. Aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**102/2006** - Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.ª desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através do meu Despacho n.º 757/2004, de 5 de Agosto, a SATA Air Açores, foi autorizada a lançar o procedimento para a movimentação de terras necessária à execução da empreitada de remodelação e ampliação da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge, a qual foi adjudicada à empresa Tecnovia Açores, S.A.

Considerando que o respectivo contrato de empreitada foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A, enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato de empreitada, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de obras necessárias para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que empresa Tecnovia Açores, S.A., nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 15 de Dezembro de 2005.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como entidade adjudicante, no contrato de empreitada “para a movimentação de terras necessária à execução da empreitada de remodelação e ampliação da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge”, à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, celebrado no sequência do Despacho n.º 757/2004, de 5 de Agosto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.
2. Aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**103/2006** - Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.ª desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através do meu Despacho n.º 806/2005, de 5 de Julho, foi adjudicada a “Concepção/construção do Posto de Transformação do Aeroporto da ilha do Pico”, à empresa Tecnovia Açores, S.A.

Considerando que o respectivo contrato de empreitada foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A., enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato de empreitada, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de obras necessárias para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que empresa Tecnovia Açores, S.A., nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 15 de Dezembro de 2005.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como entidade adjudicante, no contrato de Concepção/construção do Posto de Transformação do Aeroporto da ilha do Pico”, à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, celebrado no sequência do Despacho n.º 806/2005, de 5 de Julho, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.
2. Aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**104/2006** - Considerando que, em 27 Setembro de 1996, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a SATA Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (doravante, SATA, Air Açores), o contrato de “Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”.

Considerando que, nos termos da cláusula 15.ª desse contrato, constituíam encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a manutenção das pistas e zonas de estacionamento, vedação, vias rodoviárias de acesso, sinalização luminosa (n.º 3) e as obras de investimento (n.º 5, alínea e)).

Considerando que, para cumprimento de tal obrigação, e através do meu Despacho n.º 324/2004, de 20 de Abril, foi adjudicada a prestação de serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da montagem do equipamento da sinalização luminosa da pista do Aeródromo da ilha do Pico, à empresa Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda.

Considerando que o respectivo contrato de prestação de prestação de serviços foi celebrado pela SATA, Air Açores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pelo que é esta entidade que é parte na relação contratual.

Considerando que, em 1 de Julho de 2005, na sequência do concurso público aberto pela Resolução n.º 145/2004, de 14 de Outubro, foi celebrado um novo contrato de concessão de serviço público (o “Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário de apoio à Aviação Civil nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores”), tendo como partes a Região Autónoma dos Açores e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A..

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A., enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar o controlo global da execução do referido contrato

de prestação de serviços, na medida em que este se relaciona directamente com o objecto da concessão, tratando-se de equipamentos necessários para uma utilização normal, cómoda e eficiente daquele serviço público.

Considerando que empresa Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda., nada tem a opor à cessão da posição contratual de que a Região Autónoma dos Açores é titular neste contrato para a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, conforme declaração emitida em 13 de Dezembro de 2005.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como entidade adjudicante,

no contrato de prestação de serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da montagem do equipamento da sinalização luminosa da pista do Aeródromo da ilha do Pico à SATA, Gestão de Aeródromos, SA, celebrado no sequência do Despacho n.º 156/2004, de 26 de Janeiro, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o disposto nos artigos 424.º e 427.º do Código Civil.

2. Aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	39,00 €
II série .....	39,00 €
III série .....	33,00 €
IV série .....	33,00 €
I e II séries .....	75,00 €
I, II, III e IV séries .....	130,00 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 4,00 € - (IVA incluído)**